



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI N. 1.162

DATA: 03/04/2000

SÚMULA: retifica para União Federal o nome do donatário do imóvel Chácara n.º 32, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, de que trata as leis n.ºs. 1.101 e 1.130

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica retificado para União Federal o nome do donatário do imóvel identificado por Chácara n.º2, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, de que trata as leis n.ºs. 1.101 e 1.130.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 03 de abril de 2000.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.